



# Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

VETO Nº 30/2023 - Poder Executivo - Veto Total ao Autógrafo nº 131/2023, referente ao Projeto de Lei nº 113/2023, que 'Dispõe sobre a denominação da Praça Pública/Sistema de Lazer, localizada na Rua Paulo Roberto Soares, no Jardim Adelaide, passa a ser denominada 'Praça Luís Felipe Dimarzio Freitas''.

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	14/02/2024
Unidade de Origem	Secretaria da Câmara
Unidade de Destino	Gabinete da Presidência
Status	Promulgação

## TEXTO DA AÇÃO

Certifico que o Presidente da Câmara Municipal promulgou a Lei Municipal nº 4.237, de 9 de janeiro de 2024, referente a presente propositura de autoria do Vereador Edimilson Marcelo Afonso, que "Dispõe sobre a denominação da Praça Pública/Sistema de Lazer, localizada na Rua Paulo Roberto Soares, no Jardim Adelaide, passa a ser denominada Praça Luís Felipe Dimarzio Freitas". Segue juntado, nesta data, via da Lei e a publicação no Diário Oficial Eletrônico.

Hortolândia, 14 de fevereiro de 2024.

**Karina Juliane Ghiraldelli Baccan**  
Chefe de Divisão de Apoio ao Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**LEI Nº 4.237, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a denominação da Praça Pública/Sistema de Lazer, localizada na Rua Paulo Roberto Soares, no Jardim Adelaide, passa a ser denominada “Praça Luís Felipe Dimarzio Freitas”.

(Autoria: Vereador Edimilson Marcelo Afonso)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu, nos termos do Art. 59, §7º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Praça Pública/Sistema de Lazer, localizada na Rua Paulo Roberto Soares, no Jardim Adelaide, passa a ser denominada “**Praça Luís Felipe Dimarzio Freitas**”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 9 de fevereiro de 2024.

**Edivaldo Sousa Araújo**  
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 9 de fevereiro de 2024.

**Cleber de Albuquerque**  
Secretário-Diretor Geral



entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, no âmbito do município de Hortolândia;

**Considerando** a Resolução CMDCA 004, de 25 de maio de 2023, que dispõe sobre o Registro de Entidades Assistências e Inscrição de Programas de Atendimento à criança e ao adolescente, bem como sobre a manutenção do registro das entidades já inscritas e dá outras providências."

**RESOLVE:**

Art. 1º - Faz saber e torna público a decisão do Colegiado referente aos requerimentos de pedidos de inscrição e manutenção de OSC s e ou Serviço, Programa ou Projeto junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Hortolândia, a saber:

**I) PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.**

**A) DEFERIDO:**

Nº	Entidade e Organizações da Sociedade Civil	Serviço, Programa ou Projeto	Condição
01	Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais para Cidadania - InfAP.	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, aliado a Proteção Básica do SUAS.	<b>DEFERIDO</b>
02	Associação Projeto Águia - APA.	Atividades Sociais Básicas, especiais e de alta complexidade, no âmbito educacional, esportivo, cultural e de formação profissional.	<b>DEFERIDO</b>
03	CANAA ASSOCIAÇÃO MISSÃO SOCIAL	Atividade em defesa de direitos Sociais, direcionada a Ação Social.	<b>DEFERIDO</b>
04	Instituto Recrie	Serviços de Enfrentamento Trabalho Infantil; Proteção Social à Criança e ao Adolescente de 07 a 15 anos.	<b>DEFERIDO</b>

Hortolândia, 08 de Fevereiro de 2024  
Igor Vinícius Vogel Costa  
Presidente do CMDCA – Gestão 2023 / 2025

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**

**ATA CACS – FUNDEB HORTOLÂNDIA 04/2023**

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, atendendo a convocação, para reunião extraordinária trimestral, foi reunido no Centro de Formação dos Profissionais da Educação Paulo Freire os conselheiros do Fundeb, a reunião deu início com análise da prestação de contas do quarto trimestre de 2023, atualização do Regimento Interno, levantamento dos membros: suplente e titular, fazer chamamento para recompor os membros. Na reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2024 será definido com os membros o calendário de reuniões ordinárias do ano de 2024. O parecer da prestação de contas do 4º trimestre de 2023 teve parecer favorável dos conselheiros presentes, sem mais damos por encerrado com a assinatura dos presentes. Nada mais havendo a tratar eu, Patricia da Silva Gomes Pratali, matrícula 10236400, lavrei a presente ata.

**PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal de Hortolândia**  
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

**Sessão Ordinária:**

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a **2ª Sessão Ordinária de 2024**, prevista para próxima sexta-feira, **dia 16 de fevereiro de 2024, às 17h30min**, com os seguintes trabalhos:

**EXPEDIENTE**

- I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;
  - II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:
- a) Leitura de Projetos e Indicações;

- b) Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

**ORDEM DO DIA**

**Item 1 - Discussão única do Veto Total nº 31/2023, de autoria do Poder Executivo**, sobre o Autógrafo nº 137/2023, referente ao Projeto de Lei nº 112/2023, que "Dispõe sobre o protocolo TODOS POR TODAS, que institui ações que deverão ser adotadas por estabelecimentos privados para acolher e atender mulheres vítimas de abuso sexual em suas dependências, no âmbito do Município de Hortolândia".

**Item 2 - Discussão única do Projeto de Lei nº 140/2023**, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que institui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o Dia do Perdão (Yom Kipur) a ser celebrado anualmente.

**Proposituras protocolizadas:**

**Projeto de Lei nº 7/2024**, de autoria do Poder Executivo, que ratifica a intenção de dissolução do Consórcio Intermunicipal CONSOLESTE, para fins de sua extinção.

**Pareceres:**

**PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – Reunião Ordinária do dia 08 de fevereiro de 2024**

(Comissão de vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

**1) Projeto de Lei nº 135/2023 - Autoria: Poder Executivo, que define o limite das obrigações de pequeno valor a que alude o § 3º do art. 100 da Constituição Federal. Relatoria: Vereador Paulo Pereira Filho - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto - Parecer da Comissão nº 1/2024.**

**2) Projeto de Lei nº 185/2023 - Autoria: Derli de Jesus Athanasio Bueno, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal 2272, de 03/09/2009, que altera o Programa Municipal de Incentivo Empresarial de Hortolândia (PROEMPH). Relatoria: Vereador Régis da Serralheria - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto - Parecer da Comissão nº 2/2024.**

**3) Projeto de Lei nº 186/2023 - Autoria: Derli de Jesus Athanasio Bueno, que dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública da Canaã Associação Missão Social. Relatoria: Vereador Carlão do Nova Europa - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto - Parecer da Comissão nº 3/2024.**

**4) Projeto de Lei nº 3/2024 - Autoria: Poder Executivo, que dispõe sobre a concessão de repasses financeiros do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Hortolândia (FUMCRIA). Relatoria: Vereador Carlão do Nova Europa - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto - Parecer da Comissão nº 4/2024.**

**5) Projeto de Lei nº 6/2024 - Autoria: Poder Executivo, que dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.330.500,00. Relatoria: Vereador Dionatan Domingues - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto - Parecer da Comissão nº 5/2024.**

**6) Veto nº 31/2023 - Autoria: Poder Executivo, que dispõe sobre Veto Total ao Autógrafo nº 137/2023, referente ao Projeto de Lei nº 112/2023. Relatoria: Vereador Dionatan Domingues - Parecer pela rejeição do veto - Parecer da Comissão nº 6/2024.**

**Lei:**

**LEI Nº 4.237, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a denominação da Praça Pública/ Sistema de Lazer, localizada na Rua Paulo Roberto Soares, no Jardim Adelaide, passa a ser denominada "Praça Luís Felipe Dimarzio Freitas".  
(Autoria: Vereador Edmilson Marcelo Afonso)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu, nos termos do Art. 59, §7º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Praça Pública/Sistema de Lazer, localizada na Rua Paulo Roberto Soares, no Jardim Adelaide, passa a ser denominada "Praça Luís Felipe Dimarzio Freitas".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 9 de fevereiro de 2024.



**Edivaldo Sousa Araújo**  
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 9 de fevereiro de 2024.

**Cleber de Albuquerque**  
Secretário-Diretor Geral

#### Ato da Presidência:

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 32, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024** - Fica revogado o Ato da Presidência nº 8, de 21 de março de 2023, que "Dispõe sobre a realização de teletrabalho por servidores da Câmara Municipal de Hortolândia" e o Ato da Presidência nº 15, de 30 de junho de 2023, que "Dispõe sobre teletrabalho para servidores da Câmara Municipal de Hortolândia".

### DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

Criado através do Decreto Municipal Nº 3.370, de 27 de abril de 2017, o **Diário Oficial Eletrônico do Município de Hortolândia** é responsável pela publicação de todos os atos oficiais da administração pública da cidade de Hortolândia/SP, no âmbito do Executivo, Legislativo, Conselhos Municipais e Autarquias. **CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor, para posterior publicação. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. **IMPRENSA OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação, da Secretaria de Governo, Prefeitura Municipal de Hortolândia. As publicações são realizadas em dias úteis e deverão ser enviadas impreterivelmente com o prazo de 1 dia útil de antecedência à publicação, para formatação da mesma.

Para outras informações ou dúvidas, entre em contato conosco através do (19) 3965-1400, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h, ou Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP, ou envie uma mensagem pelo Fale Conosco: [diariooficial.hortolandia.sp.gov.br](http://diariooficial.hortolandia.sp.gov.br)

Siga nossas redes: [@prefeituradehortolandia](https://www.instagram.com/prefeituradehortolandia) [@prefeitura.hortolandia](https://www.facebook.com/prefeitura.hortolandia) [prefeituradehortolandia](https://www.linkedin.com/company/prefeituradehortolandia) [hortolandia.sp.gov.br](http://hortolandia.sp.gov.br)